



93
8/

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 674, de 27 de dezembro de 1968.

Declara de utilidade pública instituição religiosa.

Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública e inscrita no Livro de registro de instituições beneméritas e sociais existente na Prefeitura Municipal a FEDERAÇÃO DAS CONGREGAÇÕES MARIANAS DA DIOCESE DE LORENA, com sede nesta cidade.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 1968.


ANTONIO TISSEÓ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 27 de dezembro de 1968.


CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE

Substº.